



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1550

PUBLICADO

Edição de 16939 06 2006

Jornal BOMTB - ED. 114

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A
TRANSFORMAÇÃO DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Ficam transformadas as Funções Gratificadas da Secretaria Municipal da Educação, Diretor de Escola (2 Períodos), símbolo FG-2, vencimento 1.8 PMS; Secretário Escolar (2 períodos), símbolo FG-5, vencimento 0.8 PMS; Assistente Educacional, símbolo FG-6, vencimentos 0.3 PMS; Diretor de Escola (1 Período), símbolo FG-5, vencimento 0.2PMS; Secretário Escolar (1 Período), símbolo FG-7, vencimentos 0.2 PMS; Regente de Classe Especial, símbolo FG-7, vencimento 0.2 PMS Coordenador Pedagógico, símbolo FG-3, vencimento 1.6 PMS, constantes do anexo III da Lei 1141/1997, da forma abaixo descrita.

- I. 40 Funções de Diretor de Escola ou CMEIS (2 períodos), símbolo FG - 11, vencimento de 2,8 PMS;
- II. 10 Funções de Assistente Educacional, símbolo FG - 16, vencimento de 1.5 PMS;
- III. 05 Funções de Diretor de Escola ou CMEIS (1 período), símbolo FG-17, vencimento de 1,2 PMS;
- IV. 30 Funções de Regente de Classe Especial, símbolo FG-18, vencimento de 1,0 PMS;
- V. 40 Funções de Coordenador Pedagógico, símbolo FG-12, vencimento de 2,5 PMS.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º A Função Gratificada de Assistente Educacional, poderá ser atribuída a servidor estatutário com escolaridade mínima de Ensino fundamental , pelo desempenho de atividades de apoio as Divisões e Seções da Secretaria Municipal de Educação, nas atribuições determinadas pelo Secretário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de
junho de 2006.**


EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal